



PROCESSO N.º : 2020005059
INTERESSADO : DEPUTADO DELEGADO EDUARDO PRADO
ASSUNTO : Altera a Lei nº 12.121, de 05 de outubro de 1993, que concede estímulos especiais aos doadores voluntários e sistemáticos de sangue e aos doadores voluntários de medula óssea e de órgãos, domiciliados no Estado de Goiás, nas condições que especifica.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre **projeto de lei**, de autoria do ilustre Deputado Delegado Eduardo Prado, que altera a Lei nº 12.121, de 05 de outubro de 1993, que concede estímulos especiais aos doadores voluntários e sistemáticos de sangue e aos doadores voluntários de medula óssea e de órgãos, domiciliados no Estado de Goiás, nas condições que especifica.

Considerando que o presente projeto visa o mesmo objetivo do **Projeto de Lei n. 740, de 14 de agosto de 2019 (Processo n. 2019004759)**, de autoria do Deputado Rafael Gouveia, solicito que os autos em análise **sejam apensados aos autos do referido processo**, conforme determina o §2º do artigo 111 do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 26 de 12 de 2020.

DEPUTADO HELIO DE SOUSA

Relator